

PORTARIA CRP-06 Nº 28, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

A Conselheira Presidenta e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP 06, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear funcionária para o cargo de Assessora III para o Setor de Gestão de Pessoas, resolve:

Art. 1º - Nomear Nathalia da Silva Bezerra para o cargo em comissão de Assessor (a) III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANE ROSA DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 21ª REGIÃO**PORTARIA Nº 16, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 21ª REGIÃO - CRQ XXI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo LETÍCIA MATHIAS ROCHA, CPF Nº 124.353.787-69, aprovada para o cargo de Profissional de Suporte Técnico - PST - Assistente Administrativo, Nível de Classificação PST, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, no concurso público objeto do Edital Nº 01/2021, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga 201. A posse ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste ato no DOU (Processo nº CP 005/2022). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE VAZ CASTRO

Editais e Avisos

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL, notifica o senhor Waltembergue de Carvalho Barbosa Nunes, para conhecimento do encerramento da instrução de sindicância, conforme Portaria nº 060, de 6 de junho de 2022. Informo que o notificado terá o prazo de 10(dez) dias corridos para apresentação de alegações finais, a partir desta publicação. Foram realizadas diligências no telefone constante no banco de dados, a fim de notificar o referido sindicado, entretanto, não houve êxito.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2022.
Cel PAULO JORGE FERNANDES DA HORA
Comandante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL, notifica o Sr. ARISTIDES ALVES, CR nº 53221803, para apresentar defesa prévia, em obediência ao contraditório e ampla defesa, no prazo de até 15(quinze) úteis, em Processo Administrativo de Cancelamento de CR, instaurado pela Portaria nº 092-Sind-J, de 13 de julho de 2022, do Sr. PAULO JORGE FERNANDES DA HORA, Comandante do Batalhão da Guarda Presidencial, por não se encontrar no endereço cadastrado no banco de dados da SFPC/BGP. Caso o processo não apresente defesa, será dada a decisão pelo cancelamento do CR, sendo enviado novo ofício informando o cancelamento.

Foram realizadas diligências no telefone e endereço cadastrados no banco de dados do SFPC/BGP, buscando efetuar a notificação, mas o Sr. ARISTIDES ALVES, não foi encontrado em nenhum dos endereços, inviabilizando a notificação.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2022.
Cel PAULO JORGE FERNANDES DA HORA
Comandante

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2022/DGP/PROGEP/UFES

Pelo presente Edital, fica a pensionista SELMA NEVES PIMENTEL, NOTIFICADA a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas/Progep/Ufes, situada na Av. Fernando Ferrari, nº 514, localizada no 1º andar do Prédio da Reitoria, ou entrar em contato por meio do e-mail: dgp.progep@ufes.br, no prazo de 10 dias consecutivos, para assim tomar ciência do OFÍCIO Nº 462/2022/DGP/PROGEP/UFES, que trata do Processo digital nº 23068.079402/2019-76. Foi realizada tentativa de envio do Ofício por correspondência, porém não obtivemos êxito. Sendo assim, consideramos que a interessada esteja em lugar incerto e não sabido.

ARIANA LIRIO PANDINI FONSECA
Diretora

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO Nº 6, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação para realizar o recadastramento anual, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SPG/SEDGG/ME nº 91, de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU de 01/10/2021, que estabeleceu a data de 31 de dezembro de 2021 como prazo limite para realização a Prova de Vida, para os aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis que não realizaram a comprovação de vida entre janeiro de 2020 e setembro de 2021:

1.a) Aposentado

Nome:	CPF
ALVARIM FIRMINO DOS SANTOS	036.285.071-20
CELISIA DIAS RIBEIRO	062.794.491-49
CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	124.439.051-87
EURIPEDES RODRIGUES FILHO	047.394.001-97
EUZELINA MENDES	236.088.541-34
JORGE GONZAGA	042.005.351-49
MARIA CLEONICE DE JESUS SILVA	057.996.001-34
TEREZINHA VASCONCELOS CAMPOS	130.608.991-34
WILSON ABREHOSA DE ANDRADE	062.644.411-04

b) Beneficiários(as) de Pensão:

Nome:	CPF
GABRYELL ARAUJO PEREIRA	038.292.521-10
LEILA MARIA DA SILVA ROCHA EVANGELISTA	371.477.221-91
YORIELL ARAUJO PEREIRA	038.292.501-77

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado ao Serviço de Atendimento ao Servidor/DAP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 17h, Contatos: (62) 3521-1034 ou 1301 ou via e-mail cadastro.dap@ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1301 ou via e-mail cadastro.dap@ufg.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

s

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERFEDERATIVA E PARTICIPATIVA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO
ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 11, DE 15 DE AGOSTO DE 2022
SUSPENSÃO DO PAGAMENTO**

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria n.º 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Instrução Normativa nº 45 - Ministério da Economia, de 15 de junho de 2020, resolve:

I - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou beneficiários que terão o pagamento do provento, pensão ou reparação econômica suspenso por ausência de comprovação de vida no mês do aniversário, referente aos aniversariantes do mês de ABRIL E MAIO/2022, conforme previsto no artigo 15 da IN nº 45, de 15 de junho de 2020.

Segue Relação de aposentados/pensionistas que não se recadastraram no período acima definido:

CPF 221.150.057-91 -HELENA DE OLIVEIRA
CPF 471.393.317-15 -IEDA DE SOUZA MATHIAS
CPF 860.593.517-00 -MARIA BERNADETE DE ALMEIDA
CPF 302.614.227-15- MARIA DA PENHA HANSTENREITER
CPF 761.352.177-04-MARIA DA PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF 377.036.417-15- MILTON ANTONIO CELESTINO
CPF 385.018.727-68-SIZENY SILVA DA COSTA PINTO
CPF ZILDA DE OLIVEIRA AMBROSINI

II - O restabelecimento do pagamento do provento, pensão ou reparação econômica fica condicionado à efetivação da comprovação de vida na forma prevista no capítulo II da IN nº 45, de 15 de junho de 2020.

III - Realizada a comprovação de vida, a Unidade de Gestão de Pessoas deverá restabelecer o pagamento, com efeitos retroativos, a partir da primeira folha de pagamento disponível.(Processo nº25002.000069/2022-68).

SOLANGE ROCHA SAMPAIO

